PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 80, DE 05 DE dezembro DE 2013.

"Altera o texto da Lei Municipal nº 1513/07, de 27 de novembro de 2007, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1513/07, de 27 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua categoria de "bem de uso residencial", para a categoria de "bem disponível de uso residencial", destinado à construção de residência, o terreno constante da quadra 10, lote 03, do Loteamento Morada dos Sonhos.*
>
> ***Art. 3º** - A doação de que trata o artigo anterior, será formalizada mediante a outorga de escritura pública de doação de terreno urbano, pelo Município, à família donatária, imitindo-se esta, com a sanção desta lei, de imediato na posse do imóvel, possibilitando a edificação da residência."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025893
Fls.: 006 v Livro: 002
Data 05/12/13 Hora: 14:10
Silvânia
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 058, DE 05 DE dezembro DE 2013.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera o texto da Lei Municipal nº 1513/07, de 27 de novembro de 2007, e dá outras providencias.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre a alteração do texto da Lei Municipal nº 1513/07, de 27 de novembro de 2007, e dando outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade do Poder Executivo Municipal alterar a destinação do bem antes autorizado a doar à família beneficiaria. Vejam Vossas Excelências que na lei primitiva (1513/07) a destinação do imóvel era para fins comerciais (construção de uma lavanderia). Devido o local em que se localiza o imóvel, próximo ao Cemitério (ampliação), tornou-se impróprio para tal finalidade comercial, sendo esta a principal razão da proposta de modificação da lei.

Por isso, é que propomos o presente projeto de lei, neste momento, para que, em logrando êxito a sua aprovação, seja possível atender às necessidades da família donatária.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 05 de dezembro de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.